

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

109

5

## LEI N° 3.184/ 97

Artigo 2º - Servirão de recursos para cobrir o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL “ABRE CRÉDITO ESPECIAL COM RECURSOS DO REFORSUS, COMPONENTE I, PARA DOTAR O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, PESSOAL E GERENCIAL”

Parágrafo Único - Este valor abrange a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde no Projeto 73042 - Ampliação e Reforma do Prédio da Naju no elemento 4.3.1.3 - Contribuições 34.237,44

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Artigo 3º - Sobre o crédito para a dotação orçamentária do artigo anterior os

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial, no valor de R\$ 222.729,87 (duzentos e vinte e

dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), destinado a dotar o Sistema Municipal de Saúde de infra-estrutura física, pessoal e gerencial, para atender a nível de pronto atendimento as urgências em Clínica Adulta e Pediátrica e melhorar a Assistência Materno-Infantil com a readequação física do Centro de Saúde com melhorias no sistema hidro-sanitário, elétrico, pintura e ampliação possibilitando a instalação de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência e Materno-Infantil. E subsidiar o Sistema Municipal de Saúde na Elaboração do Planejamento das ações a partir da criação do Centro de Documentação e Informatização em Saúde, como segue:

### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

### 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Projeto 1.042 - Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde - REFORSUS

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... R\$ 112.300,00

Projeto 1.043 - Equipamentos para Unidade de Saúde - REFORSUS

4.1.2.0 - Equipamento e Material permanente ..... R\$ 104.409,87

Projeto 1.044 - Modernização Gerencial da Unidade - REFORSUS

4.1.1.0 - Equipamento e Material Permanente....R\$ 6.020,00

**TOTAL ..... R\$ 222.729,87**

REGISTRO  
ANTÔNIO  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

110

*Bier*

**Artigo 2º** - Servirá de recursos para cobrir o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
Atividade 2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.3.1.3 - Contribuições a Fundos ..... R\$  
34.237,44

Parágrafo Único - Este valor será respectivamente reduzido no Fundo Municipal de Saúde no Projeto 7.301 - Ampliação de Postos de Saúde e Construção do Prédio do NAPS no elemento de despesa 4.1.1.0 - Obras e Instalações

**Artigo 3º** - Servirá ainda para a cobertura do Crédito constante no Artigo anterior os recursos REFORUS, Componente I no valor de R\$ 188.492,43 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), que será classificado na Receita Orçamentária na rubrica 1740.00.00 - Transferências do Exterior.

TOTAL ..... R\$  
222.729,87

**ART. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 1º** - O Município de Santo Antônio da Patrulha, aderiu ao Convênio

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 1997

para possibilitar a construção de um Centro de Convivência, mediante a cedência de 02 (duas) salas de aula, no valor de R\$ 1.570,00 (hum mil, quinhentos e setenta reais), para a manutenção do prédio, água, luz, equipamentos, material de consumo e material permanente.

*Paulo Bier*  
**PAULO ROBERTO BIER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE**

**ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE**  
Secretário de Administração

Em regime de cooperação a Administração da Creche Comunitária do Portão I ficará sob a responsabilidade da Associação dos Moradores e Amigos do Portão I e sob a Supervisão Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação.